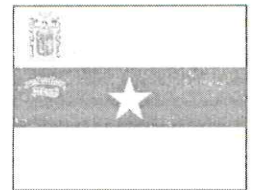




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.441, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Moradores do Bairro Catanduvras para a realização da 2ª Copa Parnahyba de Futebol Amador.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Moradores do Bairro Catanduvras, inscrito no CNPJ 07.348.608/0001-50, por meio de transferência de recursos na ordem de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) tendo como finalidade a realização da 2ª Copa Parnahyba de Futebol Amador, evento social de caráter esportivo sem fins lucrativos.

Art. 2º. Para fins do disposto na presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as adequações orçamentárias necessárias, observadas as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 13 de setembro de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXI - Nº 2443 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

LEIS	pág. 01
PORTARIAS	pág. 02
EXTRATOS CLCA	pág. 03
NOTIFICAÇÃO	pág. 03

LEI 3.438/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.438, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Empresário Marcelo Carvalho Sombra, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Empresário MARCELO CARVALHO SOMBRA, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que se trata esta lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 12 de setembro de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei Ordinária de autoria do vereador Carlos Alberto Santos de Sousa

LEI 3.439/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.439, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. EVILDO MONÇÃO DA SILVA (HILDER MONÇÃO), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. EVILDO MONÇÃO DA SILVA (HILDER MONÇÃO), por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata essa lei será feita em data a ser combinada com o homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Parnaíba.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 12 de setembro de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei Ordinária de autoria do vereador Carlos Augusto C. Pessoa

LEI 3.440/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.440, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 2.450, de 10 de novembro de 2008, e suas posteriores alterações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 2.450, de 10 de novembro de 2008, e suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída verba indenizatória percebida em razão do exercício parlamentar e destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas, no valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, nos termos do § 11, do art. 37, da Constituição Federal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros, vigorando a partir de 1º de setembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 12 de setembro de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei Ordinária de autoria do Poder Legislativo

LEI 3.441/2019

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.441, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Moradores do Bairro Catandubas para a realização da 2ª Copa Parnahyba de Futebol Amador."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Moradores do Bairro Catandubas, inscrito no CNPJ 07.348.608/0001-50, por meio de transferência de recursos na ordem de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) tendo como finalidade a realização da 2ª Copa Parnahyba de Futebol Amador, evento social de caráter esportivo sem fins lucrativos.

Art. 2º. Para fins do disposto na presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as adequações orçamentárias necessárias, observadas as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 13 de setembro de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Rua Riachuelo, 455. Ed. José de Moraes Correia – 2º andar - Centro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 2174/2019, de 11 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 22480/2019 de 07 de agosto de 2019, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366 de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **EVALDO DE MORAES BESSA**, matrícula nº 0214, portador do CPF nº 226.343.393-72 e do RG nº 327259 SSP/PI, do exercício do cargo efetivo de **Médico PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 11 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 2175/2019, de 11 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 16192/2019 de 07 de junho de 2019, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366 de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **JARDEL BARROS DE CARVALHO**, matrícula nº 15392, portador do CPF nº 962.615.523-04 e do RG nº 2347460 SSP/PI, do exercício do cargo efetivo de **Agente Administrativo Nível Médio**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 07 de junho de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 11 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 2182/2019, de 12 de setembro de 2019.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROBERTO LIMA DOS SANTOS** portador (a) do CPF nº 951.944.363-00 e do RG nº 1821774 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Estatística de Trânsito**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Articulação com as Forças de Segurança - SETRANS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 12 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 674/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM. Nº 24368/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DOS PROJETOS EXECUTADOS NOS 07 (SETE) CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - (PI);
CONTRATADO (A): LOJA FINISS LTDA - ME;
CNPJ: 34.961953/0001-38;
VIGÊNCIA: 31/12/2019;
VALOR: R\$ 29.670,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2165; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.23; Fonte de Recurso: 311; Cód. de Aplicação: 400;
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 685/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM. Nº 23962/2019
OBJETO: (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA PARTICIPAREM DOS ENSAIOS DO DESFILE QUE ACONTECERÁ NO DIA 26 DE AGOSTO A 06 DE SETEMBRO E PARA O DESFILE CÍVICO QUE ACONTECERÁ NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2019, EM COMEMORAÇÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, NO EXERCÍCIO DE 2019)
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 136/2018;
CONTRATANTE: (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC);
CONTRATADO (A): (J) E SILVA EIRELI;
CNPJ: 69.607.729/0001-27;
VIGÊNCIA: 31/12/2019;
VALOR: R\$ 6.957,50 (Seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.52; Fonte de Recurso: 001/200/000;
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019.

5

NOTIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 689/2019

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24176/2019-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO A AMBIENTE COMPUTACIONAL E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE ORDENS DE SERVIÇOS POR UST (UNIDADE DE SUPORTE TÉCNICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2019;
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): LAECY MARCELLO A. MOURA ME;
CNPJ: 22.093.636/0001-48;
VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2019;
VALOR: R\$ 20.013,00 (vinte mil cento e treze reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.20; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110/240;
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 065.544.30/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo I), vem pelo presente NOTIFICAR a empresa, CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.314.382/0001-42, do recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA & SERVIÇOS PONTUAL LTDA - ME, CNPJ nº 09.147.298/0001-31, após o resultado de classificação das propostas de preços, por ocasião da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA DE CINCO RUAS NO BAIRRO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), para querendo, impugná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação, conforme dispõe o § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Com base no art. 109, § 5º, da mesma lei, informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba - PI.

Parnaíba - PI, 13 de setembro de 2019.

Wellington Magalhães Det Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Grupo I



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**
Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.

Responsáveis: **Arlindo Ferreira Gomes Neto** (Secretário de Governo)
Fábio Silva de Sousa / Rosélia Souza Oliveira (SEGOV)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Secretário de Governo

Israel José Nunes Correia
Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Rafael Alves de Sousa
Secretário Municipal de Educação (Interino)

Maurício Pinheiro Machado Júnior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Parnaíba - IPMP

Rejane Maria Mendes Moura
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Eudes Carneiro
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretário do Setor Primário e Abastecimento (Interino)

José Bernardo Pereira da Silva
Superintendente de Comunicação

Charles de Melo Pires Junior
Superintendente de Administração

Anísio Almeida Neves Neto
Superintendente de Planejamento (Interino)

Edrivandro Gomes Barros
Superintendente de Turismo (Interino)

Albert Nunes de Carvalho
Superintendente de Cultura

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Secretária de Infraestrutura, Habitação e
Regularização Fundiária.
Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil
(Interina)
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços -
EMPA (Interina)

Emerson Raminho de Moura Barbosa
Secretário de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e
Desenvolvimento Econômico

Maksuel José Gomes Brandão
Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana
de Administração Pública

Lisandro Ayres Furtado
Presidente da Agência de Regulação de
Serviços Públicos - ASERPA

Zulmira do Espírito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e
Contratos Administrativos - CLCA

